



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 842/2009, DE 23 DE ABRIL DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, sofrerá, a partir de 01 de Abril de 2009, reposição inflacionária na ordem de 6,10% (seis inteiros e dez décimos por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal, igualmente sofrerá o reajuste a que alude o artigo 1º, vigorando de acordo com os Anexos II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

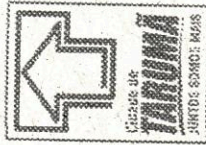
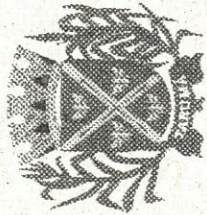
Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Abril de 2009, 19º. Ano da Emancipação Política e 17º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Abril de 2009.

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



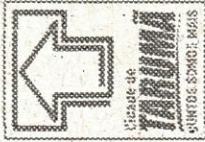
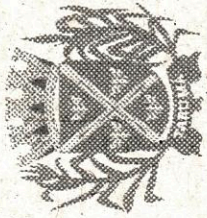
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 842/2009, DE 23 DE ABRIL DE 2009.
ANEXO I

Grupo	Adm	A	B	C	D	E	F
I	414,98	438,95	464,24	491,00	519,30	549,19	580,85
II	519,30	549,19	580,85	614,28	649,70	687,12	726,69
III	649,70	687,12	726,69	768,58	812,84	859,66	909,20
IV	812,86	859,66	909,20	961,58	1.016,99	1.075,58	1.137,53
V	1.016,99	1.075,58	1.137,53	1.203,08	1.272,37	1.345,66	1.423,22
VI	1.272,40	1.345,66	1.423,22	1.505,21	1.591,91	1.683,62	1.780,61
VII	1.591,91	1.683,62	1.780,61	1.883,20	1.991,71	2.106,44	2.227,80
VIII	1.991,69	2.106,44	2.227,80	2.356,14	2.491,87	2.635,42	2.787,25
IX	2.491,87	2.635,40	2.787,25	2.947,81	3.117,65	3.297,26	3.487,23
X	3.117,65	3.297,26	3.487,21	3.688,11	3.900,58	4.125,28	4.362,96

[Handwritten signature]

13/04/2009



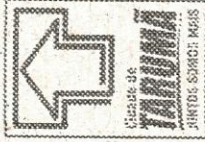
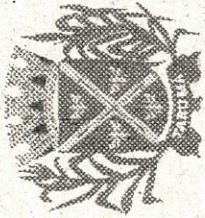
PREMIO QUALITY

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 842/2009, DE 23 DE ABRIL DE 2009.
ANEXO II

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA (H)	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H
PEB I	ENSINO MEDIO	24/30	6,78	7,13	7,48	7,85	8,25	8,66	9,09	9,54	10,03
PEB I e II	GRADUAÇÃO	24/30	8,48	8,91	9,35	9,81	10,31	10,83	11,36	11,93	12,56
PEB I e II	ESPECIALIZAÇÃO	24/30	8,91	9,35	9,81	10,31	10,83	11,36	11,93	12,54	13,16
PEB I e II	MESTRADO	24/30	10,68	11,21	11,79	12,38	13,00	13,63	14,33	15,03	15,80
PEB I e II	DOUTORADO	24/30	12,83	13,46	14,13	14,84	15,59	16,38	17,19	18,06	18,96

13/04/2009



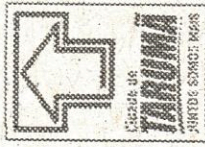
PREMIO QUALITY

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.842/2009, DE 23 DE ABRIL DE 2009.
ANEXO III

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA(H)	FAIXAS	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H
COORD. PEDAGÓGICO	Graduação	40	1	9,75	10,24	10,75	11,29	11,85	12,44	13,07	13,72	14,41
	Especialização	40	2	10,24	10,75	11,29	11,85	12,44	13,07	13,72	14,41	15,13
	Mestrado	40	3	11,67	12,26	12,87	13,51	14,19	14,90	15,64	16,42	17,24
	Doutorado	40	4	14,01	14,71	15,44	16,21	17,02	17,88	18,77	19,71	20,69
DIRETOR DE ESCOLA	Graduação	40	1	11,21	11,78	12,36	12,98	13,63	14,31	15,03	15,78	16,57
	Especialização	40	2	11,78	12,36	12,98	13,63	14,31	15,03	15,78	16,57	17,39
	Mestrado	40	3	13,42	14,10	14,80	15,54	16,32	17,13	17,99	18,89	19,83
SUPERV. DE ENSINO	Doutorado	40	4	16,11	16,91	17,76	18,65	19,58	20,56	21,59	22,67	23,80
	Graduação	40	1	12,90	13,55	14,22	14,94	15,68	16,47	17,29	18,15	19,06
	Especialização	40	2	13,55	14,22	14,94	15,68	16,47	17,29	18,15	19,06	20,01
	Mestrado	40	3	15,44	16,22	17,03	17,88	18,77	19,71	20,70	21,73	22,82
	Doutorado	40	4	18,53	19,46	20,43	21,45	22,53	23,65	24,83	26,08	27,38

18/04/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 842/2009, DE 23 DE ABRIL DE 2009.
ANEXO IV

Classe	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Suporte Pedagógico	Assistente Técnico Educacional - Superior	R\$ 2.491,86
Suporte Pedagógico	Orientador Pedagógico- Superior	R\$ 1.591,91
Suporte Pedagógico	Assistente Pedagógico- Superior	R\$ 1.591,91
Suporte Pedagógico	Coordenador Adm. de Ensino - Magistério	R\$ 1.423,21
Suporte Pedagógico	Vice Diretor de Escola - Superior (art. 1º)	

13/04/2009